



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7476

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.523,43 (Duzentos e Dezesesseis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	113	100	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 93 00	689	146	253,43
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	732	101	82.000,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 40 00	944	100	132.270,00
Total:				216.523,43

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	119	100	2.000,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	163	100	30.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	738	101	82.000,00
02 12 04 12 361 0007 2279	3 3 90 30 00	788	146	253,43
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	915	100	20.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	923	100	9.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 14 00	931	100	2.500,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 30 00	932	100	990,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 36 00	933	100	1.990,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 40 00	935	100	990,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	939	100	11.800,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	943	100	10.000,00
02 17 01 15 452 0026 2126	3 3 90 39 00	1011	100	15.000,00
02 99 99 99 999 9999 9001	9 9 99 99 00	1033	100	30.000,00
Total:				216.523,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Setembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo